

DELIBERAÇÃO Nº 2/2024

Dispõe sobre a inclusão do Estado do Tocantins na eleição suplementar para preenchimento de vagas no Conselho Deliberativo, alterando o Regimento Eleitoral Complementar aprovado na deliberação nº 1/2024.

O Conselho Deliberativo do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição do Conselho Deliberativo, conforme o Art. 30 do Estatuto do ONR, que exige a representação de todos os Estados e do Distrito Federal, com titulares e suplentes;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacâncias nas posições de Conselheiro Titular e Suplente do Estado do Piauí, bem como nas Suplências do Distrito Federal, Alagoas, Amapá e Tocantins;

CONSIDERANDO a votação dos membros do Conselho Deliberativo do ONR, realizada das 9h às 18h do dia 26 de setembro de 2024, de forma online, via plataforma WhatsApp, que aprovou a inclusão do Estado do Tocantins nas eleições suplementares de 2024 para preenchimento da vaga de Conselheiro Suplente;

CONSIDERANDO a disposição do art. 23 do Regimento Eleitoral Suplementar aprovado, em que permite a revisão do Regimento Complementar pela Comissão Eleitoral caso se identifique a necessidade de ajustes durante o processo eleitoral, desde que tais revisões sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo antes da publicação do Edital de Convocação.

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade das atividades deliberativas e o pleno funcionamento dos órgãos de governança do ONR;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Deliberação nº 1/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovada a realização de eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiro Titular e Suplente do Estado do Piauí, bem como de Suplentes do Distrito Federal, Alagoas, Amapá e Tocantins, em conformidade com o disposto no Estatuto do ONR.”

Art. 2º. As disposições do Regimento Eleitoral Complementar previsto na Deliberação nº 1/2024 aplicam-se integralmente à eleição suplementar para o Estado do Tocantins.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA

Presidente do Conselho Deliberativo do ONR